



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 058 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 02 de maio de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Extrato do Quarto Termo Aditivo de Contrato Nº 2710-006/2021 – Tomada de Preço Nº 006/2021**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Edição Nº. 058 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 02 de maio de 2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2710-006/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo pelo período de **01 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023**, por se tratar de execução de obra empreitada por preço global, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 28 de abril de 2023.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 058 de 02 de maio de 2023 com 1 pág.